



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020, PROCESSO Nº 59/2020.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, com sede na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, à Rua Brasil Alto Furquini nº 401, Lote 02, Quadra B, Distrito Industrial Adib Rassi, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.913.444/0001-43 e Inscrição Estadual nº 399.078.659.111, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 29/2020** para **Registro de Preços nº 42/2020**, neste ato representada pelo Procurador e Diretor Comercial, Sr. **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 27.187.396-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 271.444.508-08, com escritório profissional localizado na cidade de Ribeirão Preto/SP., à Avenida Itatiaia nº 508, Alto da Boa Vista, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de 272.000 litros de diesel S-10, incluindo a cessão, instalação e manutenção, sem nenhum ônus à prefeitura, a título de comodato, de 1 (um) tanque de combustível aéreo com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e bomba de abastecimento, durante todo o período de vigência do contrato, destinados ao abastecimento da Frota Municipal do Transporte, da Secretaria Municipal de Educação, do Corpo de Bombeiros, da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 41/2020** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	272.000	LT	DIESEL S-10	REDE SOL	PREÇO POR LITRO BASE (MÉDIA ÚLTIMA TABELA SEMANAL - ANP) BEBEDOURO/SP.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

**1.3.-** Preço unitário expresso em moeda nacional corrente, **com o DESCONTO de 1,2% fixo e irreejustável** sobre o preço médio da última tabela semanal da ANP preços ao consumidor para o município de Bebedouro/SP. (extraído do site da Agência Nacional do Petróleo: <https://www.anp.gov.br/preco/>).

**1.3.1.-** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

### 2.- DA FORMA DE PAGAMENTO

**2.1.-** As notas fiscais correspondentes aos valores do objeto entregue, efetivamente recebido e aceito pela **Prefeitura** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

**2.1.1.-** O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto, sobre o preço médio da última tabela semanal da ANP preços ao consumidor para o município de Bebedouro/SP. (extraído do site da Agência Nacional do Petróleo: <https://www.anp.gov.br/preco/>), referente à data do fornecimento.

**2.2.-** Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no subitem anterior.

**2.3.-** As empresas deverão **INFORMAR** nas notas fiscais seus dados bancários (nome e número da agência e número da conta corrente), para fins de recebimento dos pagamentos.

### 3.- DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL E BOMBA

**3.1.-** Fica a **CONTRATADA** obrigada, sem nenhum ônus a **CONTRATANTE**, a **Ceder e Instalar**, a título de comodato, **1 (um) Tanque de Combustível Aéreo com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros e Bomba de abastecimento para serem instalados em local apropriado e escolhido pelo responsável do Departamento de Transporte (Garagem Municipal)**, bem como a promover toda **Manutenção e Assistência Técnica** necessária para o bom funcionamento dos mesmos, durante todo o período de vigência deste instrumento de contrato;

**3.2.-** A **CONTRATANTE** se comprometerá a devolver o tanque e a bomba, intactos no final do presente contrato;

**3.3.-** A **CONTRATADA** se comprometerá, a realizar as manutenções e ou, a trocar o tanque e a bomba sempre que os mesmos estiverem quebrados, danificados ou com seus funcionamentos comprometidos, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**;

**3.4.-** Em caso de furto, roubo ou danos causados em razão do manuseio incorreto do tanque e da bomba comodatados pela **CONTRATADA**, à **CONTRATANTE** se comprometerá a devolver à **CONTRATADA**, o tanque e a bomba nas mesmas condições e especificações apresentadas.



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### 4.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### 5.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 41/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 29/2020** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

### 6.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

### 7.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 3 (três) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 06 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A  
DETENTORA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG nº:

\_\_\_\_\_  
RG nº: